## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 009/2024

Processo: 0000074-32.2024.5.13.0000

Proad: 305/2024

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa Extraordinária realizada no dia 26/02/2024, sob a Presidência de Sua Excelência ao Senhor Desembargador THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, HERMINEGILDA LEITE MACHADO e RITA LEITE BRITO ROLIM, resolveu, por unanimidade, REFERENDAR o ATO TRT13 SGP N.º 010/2024 (publicado no D.O.U em 30/1/2024), que concedeu pensão civil por morte, a contar de 20 de dezembro de 2020, de natureza vitalícia às senhoras Maria Gorete de Medeiros Leitão, na condição de detentora de pensão alimentícia, equivalente a uma cota de 35%, e a Sílvia Cristiane Travassos Moura de Salomão Leitão, na condição de viúva, equivalente a 35%, ambas sobre o valor dos proventos do juiz falecido, Normando Salomão Leitão, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput e § 4º, da EC nº 103/2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, arts. 111 do Decreto nº 3.048/1999 e art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, com vigência desde a concessão inicial.

Observação: os Desembargadores LEONARDO TRAJANO e RITA ROLIM participaram da sessão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno desta Corte.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária-Geral Judiciária - Substituta